



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 061

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

LICITAÇÃO.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2017

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, Chamada Pública nº. 01/2017, que visa a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor

familiar rural, realizada no dia 22 de maio de 2017, às 10:00 horas, sagraram-se vencedores: MARCELO DA SILVA VASCONCELOS, com o valor de R\$ 8.998,72 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); MARIA INES LEITE PEREIRA, com o valor de R\$ 1.425,58 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos); ISRAEL PEGORARI DA SILVA com o valor de R\$ 8.922,10 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais e dez centavos); e SEVERINO FERREIRA DE MACEDO, com o valor de R\$ 703,50 (setecentos e três reais e cinquenta centavos), que totalizou o valor de R\$ 20.049,90 (vinte mil, quarenta e nove reais e noventa centavos), atendendo as condições de pagamento descritas no ato convocatório.

Vicentina, MS, 12 de junho de 2017.

EDSON LOPES DANTAS
Presidente da C.P.L

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante inciso VI do artigo 43, da lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação às propostas apresentadas pelos licitantes: **MARCELO SILVA VASCONCELOS**, inscrito no

CPF/MF sob nº. 840.866.701-78, com o valor de R\$ 8.998,72 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos); **MARIA INES LEITE PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob nº. 390.864.531-04, com o valor de R\$ 1.425,58 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos); **ISRAEL PEGORARI DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 772.949.471-04, com o valor de R\$ 8.922,10 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais e dez centavos) e **SEVERINO FERREIRA DE MACEDO**, inscrito no CPF/MF sob nº. 542.742.571-34, com o valor de R\$ 703,50 (setecentos e três reais e cinquenta centavos), bem como toda a documentação do Processo de Chamada Pública nº. 01/2017, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, em 28 de junho de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2017

1. PARTES: Município de Vicentina e Maria Ines Leite Pereira.

2. OBJETO: Aquisição de gêneros da agricultura familiar.

3. VIGÊNCIA: a partir da assinatura do instrumento contratual até 31 de dezembro de 2017.

4. VALOR TOTAL: R\$ 1.425,58 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Chamada Pública nº. 01/2017, com fundamento na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.12.306.0006.2045 – Gestão das Atividades do Programa de Alimentação Escolar;
3.3.90.30.00 – Material de consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Edson Lopes Dantas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017

1. PARTES: Município de Vicentina e Israel Pegorari da Silva.

2. OBJETO: Aquisição de gêneros da agricultura familiar.

3. VIGÊNCIA: a contar da assinatura do presente instrumento contratual até 31 de dezembro de 2016.

4. VALOR TOTAL: R\$ 8.922,10 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais e dez centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Chamada Pública nº. 01/2017, com fundamento na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.12.306.0006.2045 – Gestão das Atividades do Programa de Alimentação Escolar;
3.3.90.30.00 – Material de consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Edson Lopes Dantas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2017

1. PARTES: Município de Vicentina e Marcelo da Silva Vasconcelos.

2. OBJETO: Aquisição de gêneros da agricultura familiar.

3. VIGÊNCIA: a contar da assinatura do presente instrumento contratual até 31 de dezembro de 2017.

4. VALOR TOTAL: R\$ 8.998,72 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Chamada Pública nº. 01/2017, com fundamento na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.12.306.0006.2045 – Gestão das Atividades do Programa de Alimentação Escolar;
3.3.90.30.0 – Material de consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Edson Lopes Dantas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2017**

1. PARTES: Município de Vicentina e Severino Ferreira de Macedo.

2. OBJETO: Aquisição de gêneros da agricultura familiar.

3. VIGÊNCIA: a contar da assinatura do presente instrumento contratual até 31 de dezembro de 2017.

4. VALOR TOTAL: R\$ 703,50 (setecentos e três reais e cinquenta centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Chamada Pública nº. 01/2017, com fundamento na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013 e Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.12.306.0006.2045 – Gestão das Atividades do Programa de Alimentação Escolar;
3.3.90.30.00 – Material de consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Edson Lopes Dantas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2017
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
021/2017**

A Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 021/2017, que visa a contratação de uma empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva em todos equipamentos de informática desta Prefeitura, recarga de cartuchos e toner e aquisição de equipamentos de informática em geral, realizada no dia 21 de julho de 2017, às 09:00 horas, sagrando-se vencedora a empresa **WAGNER A. ANDERSON - ME**, com o valor de R\$ 228.144,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais).

Vicentina, MS, 21 de julho de 2017.

**GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **WAGNER A. ANDERSON - ME**, com sede na Rua Antônio Barbosa, nº. 1.686, Centro, em Fátima do Sul, MS, inscrita no CNPJ sob nº. 08.944.629/0001-00, no valor de R\$ 228.144,00 (duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais) referente a manutenção corretiva e preventiva em todos equipamentos de informática desta Prefeitura, recarga de cartuchos e toner e aquisição de equipamentos de informática em geral, bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 021/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 27 de julho de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal